



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 05, de 12 de Janeiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I, II, XIV e XXXVIII do art. 7º do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 95, de 20 de maio de 2020; considerando as condições de emergência sanitária local pelo aumento de casos de infecção de COVID-19; e tendo em vista o teor da Portaria PGR/MPU Nº 81, de 7 de outubro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 05, de 12 de Janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguinte alteração:

"Art. 1º Fica flexibilizado em até 80% (oitenta por cento) a quantidade de servidores que poderão permanecer em regime de trabalho não presencial na ESMPU, por dia útil, até 31 de março de 2022, devendo ser assegurados sempre o pleno funcionamento da unidade e a realização das atividades necessariamente presenciais.

-----" (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALCIDES MARTINS
Diretor-Geral da ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Martins, Diretor-Geral**, em 23/02/2022, às 22:53 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0322577** e o código CRC **6AD9153E**.

